



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 436/2020  
Ref.: Mensagem de nº 25/2020

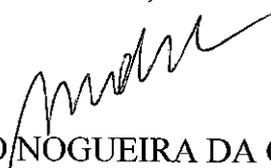
Armação dos Búzios, 28 de maio de 2020.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem de nº 25/2020.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 01/06/20

HORA 03:12



SECRETARIA  
DE PLANO

À  
Sua Excelência Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 25/2020

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

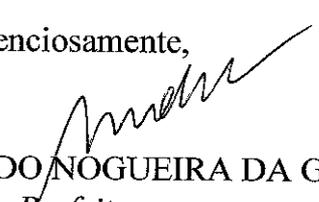
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Novas Fichas de Despesas a fim de viabilizar os gastos com duodécimo dessa Casa de Leis, que serão realizados com recursos provenientes dos Royalties Produção no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

À  
Sua Excelência Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
SUBUNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.14	DIÁRIA CIVIL	004	R\$ 50.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	004	R\$ 100.000,00
33.90.32	MATERIAL, BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	004	R\$ 100.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	004	R\$ 400.000,00
33.90.40	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	004	R\$ 100.000,00
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	004	R\$ 50.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	004	R\$ 150.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	004	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
SUBUNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	1248	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 930.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 930.000,00</b>

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
SUBUNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	000	R\$ 270.000,00
33.90.40	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 50.000,00
33.90.32	MATERIAL, BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$ 50.000,00
33.90.14	DIÁRIA CIVIL	000	R\$ 50.000,00
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 470.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2020

  
**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
*Prefeito*